

PORTARIA Nº 537/2019, DE 02 DE Agosto DE 2019.

*“Altera Portaria nº 212/2019 e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017 e;

**Considerando** a Ata de Registro de Preço nº 010/2019, firmada com a empresa **ARTES GRÁFICAS TOCANTINS LTDA – ME**, CNPJ sob o nº 13.884.024/0001-00, a Ata de Registro de Preço nº 011/2019, firmada com a empresa **GRÁFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI- ME**, CNPJ sob o nº 17.246.180/0001-99, a Ata de Registro de Preço nº 012/2019, firmada com empresa **C.F DA SILVA - ME**, CNPJ sob o nº 04.853.505/0001-50, A Ata de Registro de Preço nº 013/2019, firmada com a empresa **OFF SET GRÁFICA LTDA**, CNPJ sob o nº 08.942.554/0001-10, cujo o objeto é a contratação de empresas especializadas na confecção e fornecimento de materiais gráficos, proveniente do Pregão Presencial - SRP nº: 004/2019,

**Considerando** que o Sra. **Juliana Rodrigues Machado**, matrícula funcional nº 1492, fora nomeada pela Portaria nº 212/2019 e atua como fiscal do contrato supra,

**Considerando** o despacho nº 159/2019 – Reitoria que indica o Sr. **Migne Thiago de Oliveira Cabral**, matrícula funcional nº 1090, para atuar como fiscal das Atas de Registros de Preços nº 010/2019, 011/2019, 012/2019 e 013/2019 – Pregão Presencial n 004/2019,

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*,


#### RESOLVE,

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 158/2019 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. MIGNE THIAGO DE OLIVEIRA CABRAL**, matrícula funcional nº 1090, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das atas supramencionadas constante no **Processo: 2018.02.046634**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de julho de 2019.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 02 dias do mês de Agosto de 2019.

  
THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG

